

14.7 Os resultados serão publicados oficialmente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e disponibilizados, como subsídio, do site www.iades.com.br.

14.8 A publicação dos resultados finais e classificação da seleção pública será realizada em 3 (três) listas, quando couber, por programa de residência, a saber:

a) a primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos;

b) a segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

c) a terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros, negras ou afrodescendentes e sua classificação entre si.

15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

a) a publicação de Edital ou avisos pertinentes à Seleção Pública;

b) ao indeferimento da inscrição ou do pedido de isenção do valor do pagamento de inscrição;

c) ao resultado de candidato inscrito como pessoa com deficiência;

d) ao resultado de candidato inscrito com autodeclaração de negro, negra ou afrodescendente;

e) a divulgação dos gabaritos e demais resultados preliminares;

f) ao resultado da bonificação do PROVAB (Odontologia e Enfermagem);

g) a divulgação dos resultados das provas.

15.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

15.3 Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

15.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da SMS-SP.

15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

15.6 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

15.7 No caso de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e (ou) classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e (ou) classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

15.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

15.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

15.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 15 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

15.11 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou recursos protocolados no âmbito da SMS-SP e da SMS-SBC.

16 DA ESCOLHA DE VAGAS E INICIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

16.1 Os candidatos serão convocados para escolha de vagas por ordem decrescente de classificação. Em decorrência das escolhas ocorrerem por ordem classificatória, TODOS os candidatos convocados para o período deverão estar presentes no anfiteatro, após terem sido identificados e assinado a lista de presença.

16.2 As datas e horários para escolha de vagas e matrículas serão informados, por meio da página de acompanhamento da Seleção Pública, no site www.iades.com.br, assim como as unidades executoras, os Programas de Residência por categoria profissional ofertados.

16.3 O candidato QUE NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE SE REALIZARÁ A ESCOLHA DE VAGAS, respeitada a ordem de classificação, e SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO DA SELEÇÃO PÚBLICA. A matrícula será realizada imediatamente após a escolha.

16.4 Processadas as escolhas de vagas e havendo vacância por desistência após essa data, haverá novas convocações, sempre por ordem de classificação. A TROCA DE UNIDADE EXECUTORA (LOCAL) DE RESIDÊNCIA APÓS A MATRÍCULA NÃO SERÁ PERMITIDA.

16.5 O candidato, na hora da escolha de vaga, na primeira chamada poderá se colocar em "lista de espera", no aguardo de vaga na chamada posterior (2ª chamada se houver). A chamada "lista de espera" não constitui reserva de vaga exclusiva, mas propicia a escolha livre entre as unidades executoras por Programa de Residência que detenham vagas abertas. Uma vez exercida a opção de "lista de espera" o candidato terá preservada a ordem de classificação qualquer que seja o número de classificados convocados presente na matrícula do dia.

16.6 Só haverá opção de lista de espera na 1ª ESCOLHA DE VAGAS.

16.7 A PARTIR DA 2ª ESCOLHA NÃO SERÁ PERMITIDA OPÇÃO OU PERMANÊNCIA EM LISTA DE ESPERA.

16.8 Poderão ocorrer novas chamadas, obedecendo a data limite estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS atendendo a Resolução CNRMS nº 03/2012 e as mesmas serão divulgadas na página de acompanhamento da Seleção Pública, no site www.iades.com.br.

16.9 Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE a seguinte documentação ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA: RG; CPF; título de eleitor; certificado de reservista, se do sexo masculino; diploma ou certificado de conclusão da graduação; inscrição (definitiva ou provisória) junto ao Conselho de categoria profissional; comprovante de residência atualizado; dados bancários: conta corrente individual e de pessoa física no Banco do Brasil; 2 fotos 3 x 4; carteira de vacinação atualizada; PIS ou PASEP; NIR ou NIT; certificado ORIGINAL ou declaração ORIGINAL de participação no PROVAB, que deverá conter código para consulta de autenticidade emitido pela SGTES/MS, caso seja optante pela bonificação.

16.9.1 Será fornecida no ato da matrícula declaração para abertura de conta corrente aos candidatos que não lograrem êxito na abertura da conta no Banco do Brasil ou que o próprio banco solicite documento comprobatório.

16.10 Serão aceitas matrículas por procuração, mediante instrumento específico de mandato para matrícula de Residência Multiprofissional e em Área Profissional, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia autenticada dos documentos do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida. A ausência da documentação, ou de documentação incompleta, solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por falta de documentação prevista neste certame.

16.11 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa.

16.12 Os candidatos que trancaram as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha do Programa de Residência por categoria profissional para confirmação da sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.

16.13 Não será aceito trancamento de vagas para PROVAB.

16.14 Os candidatos classificados e que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, deverão efetuar sua matrícula imediatamente após a escolha de vagas.

16.15 Atendendo a Resolução CNRMS Nº 3/2012, os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde deverão ser iniciados no primeiro dia útil do mês de março de cada ano. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação com o prazo limite de 31 de março.

16.16 A falta de documentação, ou documentação incompleta, de acordo com o previsto neste certame no ato da matrícula configurará desclassificação imediata e seguirá a escolha de vagas para o candidato subsequente na ordem de classificação.

17 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h.

17.2 A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet.

17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3053.3444 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciasp2021@iades.com.br.

17.4 O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II, Brasília-DF.

17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas da Seleção Pública. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados conforme previstos no presente edital.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para recorrer do presente Edital.

18.3 Os residentes matriculados receberão bolsas de estudo, cuja fonte pagadora é o Ministério da Saúde sendo o valor definido pela legislação em vigor.

18.3.1 A COREMU SMS-SP e SMS-SBC não prevê concessão de moradia nas dependências das unidades executoras ou provisão financeira de auxílio moradia aos residentes ingressantes.

18.4 As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano passado e que foram chamados para o Serviço Militar ou que tenham afastamento autorizado pelo GE/EMS/SMS e CNRMS, estão aditadas ao número total de bolsas.

18.5 Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar, até 60 (sessenta) dias após o seu início, o registro definitivo do Conselho de sua categoria profissional do Estado de São Paulo, sob pena de desligamento da Residência.

18.6 A partir da aula inaugural, o candidato matriculado que não comparecer em até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS no cenário de prática configurará desistência da matrícula.

18.7 Os candidatos classificados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRMS 3/2012, devendo apresentar no dia da escolha de vagas, em 2021, a declaração da autoridade competente e também deverão comparecer no dia da escolha de vaga do ano seguinte, em 2022, com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado.

18.8 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.9 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e telefone junto ao IADES enquanto estiver participando da Seleção Pública.

18.11 A SMS-SP e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

18.12 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a SMS-SP e o IADES, a qualquer tempo poderão anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção Pública, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

18.13 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública que venham a ser feitas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e (ou) divulgadas na Internet, no site de acompanhamento do certame, www.iades.com.br.

18.13.1 O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas em qualquer uma das chamadas.

18.14 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da SMS-SP, da SMS-SBC e do IADES, no que a cada um couber.

18.15 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino da EMS/SMS.

18.16 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova nesta Seleção Pública.

18.17 Todas os resultados oficiais, referentes à realização desta Seleção, serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgados, como subsídio, até a publicação da lista de matrícula, na página de acompanhamento da Seleção Pública, no site www.iades.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.18 Caberá à SMS-SP a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital, ouvidas a COREMU e a COMURE da Gerência de Ensino da EMS/SMS.

Registra-se, publique-se e cumpra-se. São Paulo/SP, 08 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO I – DA DESCRIÇÃO E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

1 Programa de Residência em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial

Área de concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo

Descrição: atuar no atendimento público na área de **Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial** compondo equipe multiprofissional; atendimento conjunto proporcionando uma assistência hospitalar multiprofissional em saúde; inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, internação, tratamento e núcleo ambulatorial, considerando a integralidade e a resolutividade da atenção em saúde no SUS.

Tempo de duração do Programa de Residência: 3 (três) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
106	Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	Odontologia	8
Total			8

2 Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia

Área de concentração: Saúde Perinatal

Descrição: atuar em equipe multiprofissional nos mais diferentes cenários do SUS no que tange à saúde da mulher e do neonato dentro de um contexto interdisciplinar para o atendimento das necessidades de cuidado e (ou) educação dos usuários do serviço na área de **Atenção à Saúde da Criança**; atuar com competência em sua área profissional específica e em equipe multidisciplinar; planejar, gerir e executar atividades de assistência em saúde ao usuário no ambiente hospitalar (**Atenção à Saúde da Criança**) dentro de suas especificidades profissionais; desenvolver atividades de Educação em Saúde em todos os ambientes de prática profissional na área de **Atenção à Saúde da Criança**; inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, pronto atendimento, atenção primária, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade da atenção em saúde no SUS.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
201	Multiprofissional em Neonatologia	Enfermagem	4
202	Multiprofissional em Neonatologia	Farmácia	2
203	Multiprofissional em Neonatologia	Fisioterapia	2
204	Multiprofissional em Neonatologia	Fonoaudiologia	2
205	Multiprofissional em Neonatologia	Nutrição	2
207	Multiprofissional em Neonatologia	Psicologia	2
208	Multiprofissional em Neonatologia	Serviço Social	2
Total			16

3 Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência

Área de concentração: Urgência e Trauma

Descrição: atuar em equipes multiprofissionais na modalidade de urgência e emergência e desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência em saúde, à gerência, à educação e à

pesquisa na área da saúde; atuar com competência em sua área profissional específica e em equipe multidisciplinar; inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto atendimento, atenção primária, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade da atenção em saúde no SUS.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
301	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Enfermagem	5
302	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Farmácia	1
303	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Fisioterapia	2
305	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Nutrição	1
307	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Psicologia	1
308	Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência	Serviço Social	2
Total			12

4 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva

Área de concentração: Intensivismo

Descrição: atuar em equipe multiprofissional na assistência aos pacientes em U.T.I. adulto e desenvolver competências técnicas de intervenção relacionadas à assistência em saúde, à gerência, à educação e à pesquisa na área da saúde; atuar com competência em sua área profissional específica e em equipe multidisciplinar; inter-relacionar as várias áreas de atendimento como pronto socorro, pronto atendimento, atenção primária, internação, reabilitação e seguimento ambulatorial a fim de atender as metas da integralidade e resolutividade da atenção em saúde no SUS.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
401	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Enfermagem	4
402	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Farmácia	1
403	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Fisioterapia	2
405	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Nutrição	1
407	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Psicologia	3
408	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Serviço Social	2
409	Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva	Terapia Ocupacional	1
Total			14

5 Programa de Residência Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Área de concentração: Atenção Básica/ Saúde da Família

Descrição: atuar na **Atenção Básica** utilizando as **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)** devidamente regulamentadas e inseridas na **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde (PNPIC/MS)**, e desenvolvidas por meio de ações integradas e de caráter interdisciplinar, com enfoque nas bases conceituais e teóricas da medicina tradicional chinesa e da antroposofia aplicadas à saúde, e nos Recursos Terapêuticos como as plantas medicinais e as práticas corporais e meditativas, além das demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela **PNPIC/MS**, considerando a integralidade e a resolutividade das redes de atenção em saúde no SUS.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
--------	----------	------	-------

511	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Biologia	2
512	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Educação Física	2
501	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Enfermagem	2
502	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Farmácia	2
503	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Fisioterapia	2
504	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Fonoaudiologia	2
505	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Nutrição	2
507	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Psicologia	2
509	Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Terapia Ocupacional	2
Total			18

6 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental

Área de concentração: Atenção Especializada

Descrição: atuar de forma multiprofissional na assistência aos usuários e familiares dos serviços de saúde mental do município de São Bernardo do Campo, sendo eles: CAPS adulto, CAPS infantil, CAPS AD adulto, CAPS ADIJ e também UBS; atuar junto às equipes dos serviços desenvolvendo os processos de trabalho; articular o cuidado entre os diversos serviços da rede.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
607	Multiprofissional em Saúde Mental	Psicologia	1
608	Multiprofissional em Saúde Mental	Serviço Social	1
609	Multiprofissional em Saúde Mental	Terapia Ocupacional	1
Total			3

7 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família

Área de concentração: Atenção Básica/ Saúde da Família

Descrição: atuar de forma multiprofissional na assistência aos usuários e familiares adscritos em uma das UBS do município; atuar junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF); articulando as ações de cuidado entre os diversos serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde.

Tempo de duração do Programa de Residência: 2 (dois) anos.

Código	Programa	Área	Vagas
701	Multiprofissional em Saúde da Família	Enfermagem	4
706	Multiprofissional em Saúde da Família	Odontologia	4
707	Multiprofissional em Saúde da Família	Psicologia	4
Total			12

8 Resumo das Vagas por Categoria Profissional (área de formação acadêmica)

Código da Categoria Profissional	Categoria Profissional	Vagas
11	Biologia	2
12	Educação Física	2
01	Enfermagem	19
02	Farmácia	6
03	Fisioterapia	8
04	Fonoaudiologia	4
05	Nutrição	6
06	Odontologia	12
07	Psicologia	13
08	Serviço Social	7
09	Terapia Ocupacional	4
Total		83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO II – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS ENTRE AMPLA CONCORRÊNCIA; PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES

1 Do quadro de distribuição de vagas por categoria profissional

Código da Opção	Especialidade / Categoria Profissional	Vagas Oferecidas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Nº Vagas Reserva AD
01	Enfermagem	19	14	1	4
02	Farmácia	6	5	-	1
03	Fisioterapia	8	5	1	2
04	Fonoaudiologia	4	3	-	1
05	Nutrição	6	5	-	1
06	Odontologia	12	9	1	2
07	Psicologia	13	9	1	3
08	Serviço Social	7	6	-	1
09	Terapia Ocupacional	4	3	-	1
11	Biologia	2	2	-	-
12	Educação Física	2	2	-	-
Total		83	63	4	16

Observação. 1) Siglas: PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes. **2)** Quando coincidir a disposição das vagas reservadas têm prioridade para a matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas à PcD. **3)** Caso ocorra ampliação ou redução no quadro de vagas, poderão ocorrer alterações no número e disposição das vagas reservadas. **4)** As vagas reservadas não entram no cômputo geral da Seleção Pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes, nos termos da legislação sobre o tema. **5)** Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas, essas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.

2 Dos quadros de distribuição de vagas por Programa de Residência

2.1 Programa de Residência em Área Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
106	Odontologia	8	6	1	1
Total		8	6	1	1

2.2 Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
201	Enfermagem	4	3	-	1
202	Farmácia	2	2	-	-
203	Fisioterapia	2	1	1	-
204	Fonoaudiologia	2	1	-	1
205	Nutrição	2	1	-	1
207	Psicologia	2	2	-	-
208	Serviço Social	2	2	-	-
Total		16	12	1	3

2.3 Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Urgência e Emergência

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
301	Enfermagem	5	3	1	1
302	Farmácia	1	1	-	-
303	Fisioterapia	2	1	-	1
305	Nutrição	1	1	-	-
307	Psicologia	1	1	-	-
308	Serviço Social	2	2	-	-
Total		12	9	1	2

2.4 Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
401	Enfermagem	4	3	-	1
402	Farmácia	1	1	-	-
403	Fisioterapia	2	2	-	-
405	Nutrição	1	1	-	-
407	Psicologia	3	2	-	1
408	Serviço Social	2	1	-	1
409	Terapia Ocupacional	1	1	-	-
Total		14	11	-	3

2.5 Programa de Residência Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
511	Biologia	2	2	-	-
512	Educação Física	2	2	-	-
501	Enfermagem	2	2	-	-
502	Farmácia	2	1	-	1
503	Fisioterapia	2	1	-	1
504	Fonoaudiologia	2	2	-	-
505	Nutrição	2	2	-	-
507	Psicologia	2	1	-	1
509	Terapia Ocupacional	2	1	-	1
Total		18	14	-	4

2.6 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental – São Bernardo do Campo

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
607	Psicologia	1	1	-	-
608	Serviço Social	1	1	-	-
609	Terapia Ocupacional	1	1	-	-
Total		3	3	-	-

2.7 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – São Bernardo do Campo

Código	Categoria Profissional	Vagas Oferecidas e Autorizadas	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Nº Vagas Reserva PcD	Reserva AD
701	Enfermagem	4	3	-	1
706	Odontologia	4	3	-	1
707	Psicologia	4	2	1	1
Total		12	8	1	3

Observação. 1) Siglas: PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes. **2)** Quando coincidir a disposição das vagas reservadas têm prioridade para a matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas à PcD. **3)** Caso ocorra ampliação ou redução no quadro de vagas, poderão ocorrer alterações no número e disposição das vagas reservadas. **4)** As vagas reservadas não entram no cômputo geral da Seleção Pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes, nos termos da legislação sobre o tema. **5)** Caso não haja candidatos habilitados para as vagas reservadas, essas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES, PESOS E PONTOS NAS PROVAS OBJETIVAS E NA PROVA DE TÍTULOS

Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha para todas as especialidades, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, com a distribuição de questões entre as seguintes disciplinas conforme o quadro a seguir.

Prova Objetiva			
Conteúdos	Número de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Políticas Públicas de Saúde	10	1	10
Conhecimentos Específicos	40	2	80
Total	60	-	100
Prova de Títulos			
	Número Total	Peso	Pontuação Máxima (*)
Critérios	10	1	30
TOTAL GERAL			130

(*) Somatória de apresentação de declaração e certificados de acordo com os critérios estabelecidos variando de 1 até 30 pontos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO IV – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Conteúdo comum para todos os candidatos.
LINGUA PORTUGUESA. 1 Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). 2 Sinônimos e antônimos. 3 Sentido próprio e figurado das palavras. 4 Pontuação. 5 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. 6 Concordância verbal e nominal. 7 Regência verbal e nominal. 8 Colocação pronominal. 9 Crase.
S.U.S. E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE. 1 Ética e bioética em saúde. 2 Educação permanente em saúde. 3 Epidemiologia em saúde. 4 Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. 5 Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. 6 Legislação: populações específicas. 7 Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. 8 Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento, gestão, participação e controle social, política de humanização.
2 Conteúdos específicos para cada categoria profissional (área de formação).

BIOLOGIA. 1 Anatomia humana. 2 Fisiologia humana. 3 Imunologia humana. 4 Genética humana. 5 Bioestatística. 6 Meio ambiente: biodiversidade; avaliação de impactos ambientais; política ambiental e desenvolvimento sustentável. 7 Conhecimentos gerais e específicos sobre saneamento, abastecimento de água, processos de tratamento e destino de dejetos. 8 Epidemiologia e controle de zoonoses. 9 Profilaxia e controle de endemias parasitárias. 10 Microbiologia: conhecimentos gerais e específicos sobre patologias. 11 Processos de esterilização e desinfecção. 12 Biossegurança. 13 Código de ética profissional.

EDUCAÇÃO FÍSICA. 1 Práticas corporais e saúde. 2 Educação Física e saúde coletiva. 3 Educação Física e Sistema Único de Saúde. 4 Educação Física na atenção psicossocial (Política Nacional de Saúde Mental e Álcool e outras Drogas). 5 Educação Física na atenção primária em saúde. 6 Educação Física na saúde do adulto (saúde da mulher, saúde do homem e saúde do idoso). 7 Práticas corporais e clínica ampliada e compartilhada. 8 Práticas corporais e acolhimento. 9 Práticas corporais e Política Nacional de Promoção da Saúde. 10 Práticas corporais, lazer e sociedade. 11 Código de ética profissional. 12 Biossegurança.

ENFERMAGEM. 1 Admissão do paciente crítico. 2 Controle de infecção hospitalar. 3 Classificação de risco. 4 Segurança do paciente. 5 Monitorização hemodinâmica. 6 Controle da dor e sedação. 7 Sistematização da assistência de enfermagem. 8 Escores e indicadores assistenciais. 9 Assistência de enfermagem aos pacientes adulto, pediátrico e neonatal com desequilíbrio da função respiratória, cardiovascular, neurológica, gastrointestinal, distúrbio acidobásico e hidroeletrólítico e grandes cirurgias. 10 Grandes queimados. 11 Oncologia. 12 Trauma. 13 Parada cardiopulmonar. 14 Morte encefálica e doação de órgãos. 15 Interação droga-nutriente. 16 Preparo e administração de medicamentos. 17 Nutrição parenteral. 18 Enfermagem psiquiátrica e saúde mental. 19 Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. 20 Programa de controle da hipertensão arterial e diabetes mellitus. 21 Programa Nacional de DST/AIDS. 22 Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 23 Administração em Enfermagem. 24 Código de ética profissional. 25 Biossegurança e segurança do paciente.

FARMÁCIA. 1 Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2 Legislação farmacêutica aplicada à unidade hospitalar. 3 Gerenciamento e logística de medicamentos. 4 Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 5 Farmacoepidemiologia. 6 Farmacovigilância. 7 Controle de infecção hospitalar. 8 Uso racional de medicamentos. 9 Farmacotécnica hospitalar. 10 Interpretação de exames laboratoriais. 11 Segurança no uso de medicamentos. 12 Erros de medicação. 13 Gestão em logística de medicamentos. 14 Cálculo farmacêutico, formas farmacêuticas, vias de administração, interação e compatibilidade medicamentosa. 15 Nutrição parenteral prolongada. 16 Código de ética profissional. 17 Biossegurança e segurança do paciente.

FISIOTERAPIA. 1 Avaliação fisioterapêutica motora e respiratória. 2 Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. 3 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. 4 Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 5 Fisioterapia na reabilitação neurológica. 6 Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora em

UTI adulto, infantil e neonatal. 8 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. 9 Código de ética profissional. 10 Biossegurança e segurança do paciente.

FONOAUDIOLOGIA. 1 Anatomofisiologia do sistema nervoso central. 2 Anatomofisiologia da audição. 3 Anatomofisiologia do sistema sensorial motor oral (incluindo fissuras labiopalatinas e disfagias). 4 Anatomofisiologia da voz; intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos. 5 Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas). 6 Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia). 7 Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia). 8 Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 9 Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe). 10 Fonoaudiologia e saúde pública. 11 Código de ética profissional. 12 Biossegurança e segurança do paciente.

NUTRIÇÃO. 1 Epidemiologia nutricional. 2 Avaliação e diagnóstico nutricional. 3 Digestão, absorção e metabolismo de macro, micronutrientes e fibras. 4 Técnica e planejamento dietético. 5 Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. 6 Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. 7 Nutracêuticos e alimentos funcionais. 8 Terapia nutricional imunomoduladora. 9 Interpretação de exames laboratoriais. 10 Erros inatos do metabolismo. 11 Alergias e intolerâncias. 12 Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. 13 Nutrição no envelhecimento. 14 Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo, pulmonar, cardiovascular, renal, endócrino, hematológico e imunológico. 15 Código de ética profissional. 16 Biossegurança e segurança do paciente.

ODONTOLOGIA. 1 Anatomia de cabeça e pescoço. 2 Microbiologia, parasitologia, imunologia. 3 Histologia e embriologia. 4 Farmacologia; anestesiologia e terapêutica clínica em Odontologia. 5 Radiologia e imagiologia de cabeça e pescoço. 6 Estomatologia. 7 Semiologia do sistema estomatognático e propedêutica clínica. 8 Patologia oral. 9 Assepsia, antisepsia e esterilização. 9 Cirurgia oral. 10 Traumatologia bucomaxilofacial. 11 Articulação temporomandibular – estudo clínico e tratamento. 12 Emergências médicas em Odontologia. 13 Código de ética profissional. 14 Biossegurança e segurança do paciente.

PSICOLOGIA. 1 Saúde mental no Brasil e no mundo. 2 Reforma Psiquiátrica Brasileira. 3 As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas. 4 A atenção em saúde mental nas unidades de atenção primária de saúde. 5 Apoio matricial. 6 Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. 7 Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. 8 As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência, pronto atendimento e clínicas diversas. 9 Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção. 10 Código de ética profissional. 11 Biossegurança e segurança do paciente.

SERVIÇO SOCIAL. 1 Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social. 2 Assistência e assistencialismo. 3 Dimensão ético-política do serviço social. 4 Mediação e serviço social. 5 O serviço social na contemporaneidade. 6 Intervenção em serviço social. 7 Trabalho em rede e com famílias. 8 Atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências). 9 Visitas domiciliares. 10 Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, violência doméstica e sexual. 11 Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 12 Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13 Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14 Papel do Estado e da sociedade civil. 15 Políticas brasileiras de seguridade social. 16 Código de ética profissional. 17 Biossegurança e segurança do paciente.

TERAPIA OCUPACIONAL. 1 Fundamentos da Terapia Ocupacional. 2 Modelos e abordagens da Terapia Ocupacional. 3 Métodos e técnicas de avaliação. 4 Atividades e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. 5 As transformações do cotidiano e reações psicossociais devido aos processos de adoecimento. 6 Consequências sociofamiliares do adoecimento. 7 Equipe multiprofissional e a terapia ocupacional. 8 Atuação do terapeuta ocupacional nos diferentes níveis de complexidade. 9 Classificação Internacional de Funcionalidade em Saúde e a Terapia Ocupacional. 10 Condições clínicas e socioculturais predominantes na atenção primária, secundária e terciária. 11 Atuação do terapeuta ocupacional no hospital geral. 12 Saúde do trabalhador e a Terapia Ocupacional. 13 Saúde mental e Terapia Ocupacional. 14 Terapia Ocupacional hospitalar. 15 Terapia Ocupacional em cuidados paliativos. 16 Terapia Ocupacional e a assistência ao cuidador. 17 Código de ética profissional. 18 Biossegurança e segurança do paciente.

Observação: toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo da pessoa sem abreviações), portador do documento de identidade _____ (especificar o tipo), nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais na Seleção Pública para a Residência Multiprofissional e em Área Profissional em Saúde da SMS-SP e da SMS-SBC, para ingresso em 2021 – Programa _____ categoria profissional _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital da Seleção Pública e do artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.577/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal; e realizar registro mediante vídeo da mesma, sob meu consentimento livre e esclarecido.
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído da Seleção Pública e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(assinatura do candidato/declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2020

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL OU ÁREA PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, Categoria Profissional _____, Registro Profissional _____ declaro que:

() concluí no ano de _____ o Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional de Saúde (Nome do Programa): _____ Área de Concentração (Registrado no MEC) _____.

OU

() estou matriculado no Programa de Residência Multiprofissional/ Área Profissional de Saúde (Nome do Programa): _____ - Área de Concentração (Registrado no MEC): _____, com previsão de término em _____.

Informo outrossim, que a minha escolha neste Edital do Programa de Residência _____ não coincide com o Programa de Residência anteriormente cursado ou em andamento.

Ao assinar esta declaração, assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados sob pena de exclusão do certame e de responder por crime contra fé pública.

Local/Data: _____/_____/202____.

Assinatura do(a) candidato(a)